



PROJETO DE LEI Nº 134/2025

DATA: 21/10/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar máquinas, utensílios e equipamentos diversos de dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar máquinas, utensílios e equipamentos diversos provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deduzidas do Imposto de Renda.

Art. 2º. A doação referida no artigo anterior somente poderá ocorrer após deliberação do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** acerca da entidade que será beneficiada.

Art. 3º. O não atendimento da finalidade das doações efetuadas pelo Município ensejará a revogação do ato, bem como a retrocessão do bem doado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Recebido por
24/10/25
às 16h26'
CAROLINA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar doação de máquinas, utensílios e equipamentos provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deduzidas do Imposto de Renda.

A finalidade desta lei é regulamentar as doações que porventura poderão ser repassadas pelo Município a diversas entidades filantrópicas existentes em nosso município, oriundas de doações.

Tal ato será realizado através de doações de terceiros que são dedutíveis no imposto de renda, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito